



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5070

Macapá, 12 de janeiro de 1988 — 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0007 de 06 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0850/87-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ODENIR PEREIRA DE FARIA, Médico, para responder, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Saúde do Governo deste Território, durante a ausência de seu titular, no período de 21 de dezembro de 1987 a 04 de janeiro de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 06 de janeiro de 1988, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0008 de 06 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.003477/87-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar TEREZINHA CÉLIA LOBATO LIMA, da fun-

ção de confiança de Assistente, da Divisão de Orientação e Colocação do Departamento de Trabalho, código DAI-202.3, da Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 06 de janeiro de 1988, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0009 de 06 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.003477/87-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a título precário, JOSÉ MOACIR FERREIRA PALMERIM, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-10-902, classe "A", referência NM-13 da Tabela Permanente do Governo deste Território, para exercer a função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Orientação e Colocação/DT/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 06 de janeiro de 1988, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0010 de 06 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.003932/87-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Representação do Governo em Brasília-DF, durante o período de permanência de seu cônjuge, a servidora do Estado Maior do Exército, naquela capital, a servidora TERESA DO NASCIMENTO BARRETO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe "C", referência 4, pertencente a Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, devendo seus vencimentos corresponderem a 20 (vinte) horas semanais, excluída a gratificação de localidade e regência de classe.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador-GABI, conforme determinação da Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 06 de janeiro de 1988, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0011 de 06 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0011/87-CS,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada pelo Decreto (P) nº 1406, de 17 de novembro de 1987, publicado no Diário Oficial do Território de nº 5039 de 23 de novembro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 06 de janeiro de 1988, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0012 de 06 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

Considerando que a Lei nº 7639 de 17/12/87 que criou os municípios de Laranjal do Jarí, Santana, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, estabelece que o limite da área dos novos municípios serão fixados em decreto do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de prestar ao Minter elementos suficientes para instruir o ante-projeto do decreto a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

Considerando ainda ponderações feitas por autoridades dos municípios desmembrados quanto a determinados limites;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores deste Território, JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO, Engenheiro Agrônomo, ELIANA BENJAMIM DO CARMO, Economista, JÚLIO ANTONIO POJBEL PEDRO Geógrafo, para em comissão, sob a presidência de um dos membros do Conselho Territorial do Amapá, proceder a um reestudo dos limites propostos nos ante-projetos, para os municípios de Laranjal do Jarí, Santana, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, recém-criado, bem como auscultar as partes interessadas, em busca de soluções de consenso.

Art. 2º - O resultado do trabalho deverá ser apresentado ao Governador do Território, no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 06 de janeiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0013 de 06 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 08:30 às 14:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 126,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 1.120,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50
Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28730.004553/87-SEFIN,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, a NEMIAS ANTONIO TITO, matrícula nº 1.962,555, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "S", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais serem incorporadas da importância equivalente a fração de dois quintos (2/5) da função de Chefe da Divisão de Análise e Revisão, código DAS-101.1, na forma da alínea "b", parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, acrescida das vantagens financeiras previstas no § 2º do artigo 3º, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, alterada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985.

Macapá-AP, em 06 de janeiro de 1988, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188/87 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JUAREZ BARBOSA AVELAR, do Cargo em Comissão de Encarregado de Mecânica Leve, correspondente ao Código CAI.201.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 28 de dezembro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 de dezembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de dezembro de 1987.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 189/87 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 049/87-DER/PMM, datado de 03 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR VALTER VALES DE SOUZA, ocupante da Categoria Funcional de Artífice Especializado, Código ART.ESP. 023.8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado da Mecânica Leve, correspondente ao Código CAI 201.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 28 de dezembro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 de dezembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de dezembro de 1987.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190/87 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 - I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1987 e tendo em vista o disposto nos autos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 250/87-PMM, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - Reverter ao acervo patrimonial do Município de Macapá, a Placa de Táxi TX 0268, que se encontra em caráter de permissão em nome de WALDENIRA SANTOS MARTINS

Art. 2º - Fica o Departamento Municipal de Transportes Urbanos-DMTU, autorizado a proceder as medidas necessárias a reversão da Placa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 de dezembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 303/87 - PMM

Denomina "PADRE ANGELO BIRAGHI" a Escola Municipal de 1º Grau do Paraíso em Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PADRE ANGELO BIRAGHI", a Escola, pertencente ao Município de Macapá, localizada no Bairro Paraíso, em Santana.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 de dezembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 304/87 - PMM

Denomina "JOSÉ MARIANO PICAÑÇO" estrada vicinal que partindo do Km 0 da BR-156 vai até alcançar a estrada do Macacoari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ MARIANO PICAÑÇO", a estrada vicinal que partindo do Km 0, da BR-156, vai até alcançar a estrada do Macacoari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 de Dezembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/87-CTE

APROVA O PLANO DE TRABALHO-PTA-/87-MEC/SEPS E PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ELABORADOS PELA SEEC-AP.

O Presidente do Conselho Territorial de Educação do Amapá, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Inciso VIII - do Art. 25, do Regimento do CTE e, considerando a reformulação do Plano Anual PTA/MEC/SEPS por força da defasagem de seus valores;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Trabalho PTA/87-MEC / SEPS, elaborado pela Coordenadoria Setorial de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura e devidamente reformulado, constituído pelos Projetos a seguir especificados:

I - Manutenção da Educação Pré-Escolar custo total Cz\$ 2.000.000,00

II - Apoio ao Ensino de 1º Grau - Regular custo total Cz\$ 20.190.000,00

III - Apoio ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino de 1º Grau Supletivo custo total Cz\$ 1.180.000,00

IV - Manutenção do Ensino de 2º Grau custo total Cz\$ 2.900.000,00

V - Desenvolvimento da Educação Especial custo total Cz\$ 967.925,00

Art. 2º - Reconhecer que as alterações de Metas e Ações dos Projetos enumerados no Art. 1º desta Resolução, ajustam-se à política de prioridades do Sistema Educacional do Amapá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO, Macapá-Ap, 17 de Dezembro de 1987.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Territorial de Educação
CTE - Amapá

CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 23/87-CTE

APROVA O PLANO DE TRABALHO ANUAL/87 - CONTENDO OS PROJETOS "DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR" E "APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EDUCAÇÃO ESPECIAL".

O PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XIII do Art. 25, do Regimento do CTE e,

Considerando estar o Conselho Territorial de Educação encerrando suas atividades do exercício de 1987 no dia 22.12.87, não havendo tempo regimental para elaboração de Parecer pela Câmara de Planejamento e Normas;

Considerando que o mês de janeiro corresponde ao recesso do órgão, fato que reterá por mais de 60 dias um pronun-

ciamento do CTE sobre o PTA/88 supra mencionado na Emenda desta Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho Anual PTA/88-MEC, elaborado pela Coordenadoria Setorial de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura, do qual constam os seguintes Projetos:

I - Projeto Desenvolvimento da Educação do Pré-Escolar, cujo custo de financiamento é de Cz\$ 1.370.000,00;

II - Projeto Apoio Técnico e Financiamento à Educação Especial com valor de custo de financiamento de Cz\$ 4.397.000,00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO, Macapá-Ap, 17 de dezembro de 1987.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Territorial de Educação
CTE - Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e instruções baixadas, pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral-TSE, ficam convocados por este EDITAL, todos os membros do Diretório Regional e Delegados do Diretório Municipal à Convenção Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, neste Território a fim de que no dia 31 de Janeiro de 1988, com início às 9:00 horas e término às 17:00 hs, seja instalada na Câmara de Vereadores, nesta cidade de Macapá, a Convenção Regional do Partido dos Trabalhadores-PT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição por voto direto e secreto dos membros efetivos e suplentes do novo diretório Regional;

b) Eleição por voto direto e secreto do Delegado e respectivo Suplente à Convenção Nacional;

c) Eleição por voto direto e secreto dos membros da Comissão Executiva Regional pelo Diretório recém-eleito.

Macapá, 05 de janeiro de 1988

ANTÔNIO ATANÁZIO PICANÇO
Secretário da Comissão Executiva Regional

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Sr. MANOEL MESSIAS ALVARENGA COELHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1186/87-JCJ-MACAPÁ, em que LUIZ CARLOS DE SOUZA é reclamante, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte: "... RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE Cz\$-56.700,00 A TÍTULO DE SALDO DE EMPREITADA, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA." CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE Cz\$-1.509,69, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CONDENAÇÃO EM Cz\$-60.000,00".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 18 de dezembro de 1987.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/88-CEL-GTFA

A V I S O

A P R O V O
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, a cargo da Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto (P) nº 1141, será realizada a TOMADA DE PREÇOS, com base nas disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86, para adjudicação das obras do Projeto CURA - Equipamentos Comunitários da cidade de Macapá e Distritos de Santana e Porto Grande, no Território Federal do Amapá, nos termos deste Edital, cujas propostas serão recebidas pelo Presidente da referida Comissão até às 10:00 horas (HBV) do dia 28 de janeiro de 1988, na Sala de Reunião da SEPLAN/AP, sito a Av. FAB s/nº, em Macapá-AP, estando marcado o início dos trabalhos de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta para às 10:15 horas (HBV) do mesmo dia.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 1988

JOSÉ DE ARIMATÉIA VERNET CAVALCANTI
Presidente da CEL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/88-CEL-GTFA

A V I S O

A P R O V O
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, a cargo da Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto (P) nº 1141, será realizada a TOMADA DE PREÇOS, com base nas disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, para adjudicação das obras do Projeto CURA - Equipamentos Comunitários da cidade de Macapá e Distritos de Santana e Porto Grande, no Território Federal do Amapá, nos termos deste Edital, cujas propostas serão recebidas pelo Presidente da referida Comissão até às 09:30 horas (HBV) no dia 29 de janeiro de 1988 na Sala de Reunião da SEPLAN/AP, sito a Av. FAB s/nº, em Macapá-AP, estando marcado o início dos trabalhos de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta para às 09:45 horas (HBV) do mesmo dia.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 1988

JOSÉ DE ARIMATÉIA VERNET CAVALCANTI
Presidente da CEL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/88-CEL-GTFA

A V I S O

A P R O V O
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, a cargo da Comissão Especial de Licitação instituída pelo Decreto (P) nº 1141, será realizada a TOMADA DE PREÇOS, com base nas disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300 de 21-11.86, para adjudicação das obras do Projeto CURA - Equipamentos Comunitários da cidade de Macapá e Distritos de Santana e Porto Grande, no Território Federal do Amapá, nos termos deste Edital, cujas propostas serão recebidas pelo Presidente da referida Comissão até às 12:00 horas (HBV) do dia 29 de janeiro de 1988 na Sala de Reunião da SEPLAN/AP, sito à Av. FAB s/nº, em Macapá-AP, estando marcado o início dos trabalhos de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta para às 12:15 horas (HBV) do mesmo dia.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 1988

JOSÉ DE ARIMATÉIA VERNET CAVALCANTI
Presidente da CEL

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 14/87 - SESA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiaoque, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 05.995.766/0001-77, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO MILTON RODRIGUES, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Convênio foi celebrado com respaldo no que dispõe o artigo 18, Ítem XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1986, Decreto (N) nº 019 de 20 de maio de 1986, combinado com o art. 22 inciso X do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

O presente Convênio tem por objetivo promover a reforma e ampliação do prédio onde funciona a Unidade Mista do Município de Oiaoque, de acordo com o Plano de Aplicação que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos no valor de Cz\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzados) para atender a execução do objetivo do presente Convênio.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio e das obras, através da 1ª Regional de Saúde e demais órgãos componentes da Secretaria de Saúde, bem como pelas Secretarias de Planejamento e Coordenação e de Obras e Serviços Públicos, nas suas respectivas áreas de atuação.

II - DA PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos transferidos pelo Governo, de acordo com o Plano de Aplicação em anexo.

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através de suas Secretarias de Planejamento e Coordenação e de Obras e Serviços Públicos, possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste instrumento.

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total dos recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio.

d) Manter, obrigatoriamente, na obra reformada ou ampliada, uma placa indicativa da origem dos recursos, destacando a participação do GTFA/SESA para a consecução do objetivo proposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

Os recursos que farão face as despesas com a assinatura do presente instrumento, no valor global de Cz\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzados) correrão à conta dos Recursos do SUDS - Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde -, Natureza de Despesa Obras e Instalações conforme Pedido de Cotação Nº , emitida em

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos destinados à execução deste Convênio, serão repassados à PREFEITURA de uma só vez, imediatamente após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas a fazer constar o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA, prestará contas dos recursos recebidos do GOVERNO, através da Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título venha a ser utilizado na execução do objetivo deste instrumento, não tendo o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio, poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Território, deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Nica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária da cidade de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 17 de dezembro de 1987

JOSÉ BESERRA PEDROSA
Secretário de Saúde

FRANCISCO MILTON RODRIGUES
Prefeito de Oiapoque

TESTEMUNHA: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - AP.

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação ao Convênio nº 14/87, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Oiapoque objetivando a Reforma e Ampliação do Prédio onde funciona a Unidade Mista do Município de Oiapoque.

			Em Cz\$ 1,00
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	SUDS	450.000,00
T O T A L			450.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzados).

Macapá (Ap), 17 de 12 de 1987.

Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA
Secretário de Saúde

MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO
Chefe da CSP/SESA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 20/1.987 - SEMPLADUR/P.M.M.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público a quem este Edital vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnações por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	DOMINGOS PINTO GUIMARÃES	Rua Presidente John Kennedy	12	29	12
02	ALDALINA NOGUEIRA GOMES	Rua Estado Minas Gerais	03	64	283
03	DOURIVAL LOBATO SIQUEIRA	Av. Felipe Camarão	07	57	15
04	MÁRIO MENDES LOBATO	Rua Rio Tefé	01	81	142
05	RAIMUNDO CARMO COELHO LOURINHO	Av. Antonio Nunes	11	71	166
06	PAULO EDSON DE LIMA SANTOS	Av. Acelino de Leão	06	06	330
07	TOMÉ MARQUES PICANÇO	Av. Manoel da Nobrega	01	55	75
08	GREGÓRIO MOREIRA	Rua Mato Grosso	08	12	280
09	ROMILDA BERNARDINA DA SILVA TOLOSA	Av. Desidério Antonio Coelho	07	76	213
10	VALDEMIR CARDOSO LEAL	Av. Sem Denominação	24	54	24
11	MARTA PASTANA BARBOSA	Av. Anhanguera	10	45	311
12	JUSCELINO MENDES	Rua Seis	27	40	245
13	GILBERTO LOBATO GALVÃO	Rua Rio Tefé	01	81	68
14	MARIA ELENI DOS SANTOS CARVALHO	Rua Tiradentes	02	47	14
15	EREMITA DE MELO FARIAS	Rua Raimundo R. dos Passos	27	18	261
16	PAULO EDSON DE LIMA SANTOS	Av. Acelino de Leão	06	06	330
17	Martinho Pereira de Barros	Av. Almirante Barroso	02	09	305
18	WILMA NEVES RÖLLA	Av. 1º de Maio	06	09	75
19	MIRACY SANTOS SARAIVA	Rua Santos Dummont	04	39	504
20	JUVENAL CARDOSO DE LIMA	Rua Turibio Q. Guimarães	27	29	90

Macapá(AP), 14 de dezembro de 1.987.

Engº JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Controle Urbanístico - PMM
CPF 146 742 572 - 00